



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 043/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL – ATIVIDADE EXERCIDA SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS ao servidor SÉRGIO CARVALHO BRANDÃO, enquadrado no cargo de Médico Pediatra, Nível NS2, Padrão Salarial I, Matrícula E-365, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §4º, II e III da CF/88 redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante nº 33/2014, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de junho de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/06/2026

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria do servidor SÉRGIO CARVALHO BRANDÃO, enquadrado no cargo de Médico Pediatra, Nível NS2, Padrão Salarial I, Matrícula E-365, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §4º, II e III da CF/88 redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante nº 33/2014, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/07/2026, requerida através do Processo Administrativo nº 225/2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 336 contribuições das quais 268 são 80% maiores contribuições: $1.067.200,52/268 =$	R\$ 3.982,09
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.982,09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de junho de 2026.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente